



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Ofício Especial. Nº 335/2015

Guapirama – PR, 11 de Setembro de 2015.

REFERENTE: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo os projetos e elementos técnicos para a Confecção de (01) uma porta em aço, com dobradiças e barras anti-pânico, adequação nas (03) três portas de acesso existentes com colocação de dobradiças e barras anti-pânico, confecção de Gradis, dando atendimento às exigências do RVE – Relatório de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.15.0000838547-56, contra Incêndio e Pânico apontado pelo Corpo de Bombeiros de Santo Antônio da Platina/ Paraná.

O projeto será implantado no Clube Municipal de Guapirama Rua 21 de Abril – Clube Social de Guapirama – Paraná.

Tendo como objeto principal a contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU; a qual fornecerá toda mão de obra e equipamentos necessários para perfeita execução. Os Recursos aplicados ficarão a cargo da Municipalidade, tendo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para execução após a ordem de serviços.

As Empresas interessadas após adquirirem o Edital, deverão agendar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Guapirama, localizado a Rua 2 de março, nº 460, centro, para realizar a Visita Técnica no local da obra para sanear eventuais duvidas referente ao anexos técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Ante o exposto, solicitamos a abertura de Processo Licitatório necessário ao caso e, encaminhamos em anexo, cópia de orçamento proposto no Valor de R\$ 11.913,20 (Onze mil, novecentos e treze reais e vinte centavos) e cronograma de execução da obra.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fábiana P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 5063458544/SP

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR



SAÍDAS DE EMERGÊNCIA/GRADIS

**CLUBE MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – RUA 21 DE
ABRIL-CENTRO DE GUAPIRAMA - PARANÁ**

PROJETO EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 5063458544/SP



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:- Confecção de (01) uma porta em aço, com dobradiças e barras anti-pânico, adequação nas (03) três portas de acesso existentes com colocação de dobradiças e barras anti-pânico, confecção de Gradil, conforme indicados em projetos.

Local:- Rua 21 de Abril – Clube Social de Guapirama – Paraná.

Fonte:- SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices a Construção Civil e Cotação.

Referência:- 05/2015.

OBJETIVO PRINCIPAL DA INTERVENÇÃO E ADEQUAÇÃO

Fazer a instalação e adequações, nas portas de acesso ao clube e Salão principal, dando atendimento às exigências do RVE – Relatório de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.15.0000838547-56, contra Incêndio e Pânico apontado pelo Corpo de Bombeiros de Santo Antônio da Platina/ Paraná.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:-

Serão removidas as portas existentes, conforme indicação em Projeto e quantidades especificadas em planilha orçamentária, para que seja feita a adequação nas mesmas e implantação de mais uma nova, atendendo as normas NBR 11785.

2.0 – ADEQUAÇÕES EM ESQUADRIAS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE NOVAS – (PORTAS).

Conforme indicações em projeto serão adequadas 03 (três) portas, sendo duas delas de uma folha e uma em duas folhas, e implantadas Barras anti-pânico em todas, e será instalada uma nova porta anti-pânico de uma folha. Todas para saída de emergência.

CARACTERÍSTICAS:



As barras anti-pânico podem ter diferentes características: ser do tipo alavancas, possuir lingüeta e jogo de cremona para fechamento superior e inferior, oferecer travamento vertical ou horizontal, apresentar o lado oposto cego ou receber a aplicação de maçanetas com ou sem chaves.

TESTES E CERTIFICADOS:

As dobradiças e barras anti-pânico precisam estar dentro das normas e ser testadas e aprovadas pela Fiscalização do Departamento de Engenharia da Prefeitura.

DEFINIÇÕES:

As portas corta-fogo da saída de emergência serão do tipo de abrir com eixo vertical, constituída por folha(s), batente ou marco, ferragens e, eventualmente, mata-juntas e bandeira, que atende as características das Normas vigentes.

A folha da porta, quando instalada, deve receber, no sentido de fuga, entre 1,60m e 1,80m acima do piso, um letreiro com fundo branco e letras verdes, ou vice-versa, com os seguintes dizeres: **PORTA CORTA FOGO – SAIDA DE EMERGENCIA.**

3.0 – GRADES

Nas portas de divisa entre os prédios do Clube Social e o Ginásio de Esportes possuem dois desníveis, onde será implantada uma grade removível em barra chata, conforme medidas indicadas em projeto.

4.0 – FECHAMENTO EM GRADIS

Nas aberturas de divisa entre os prédios do Clube Social e o terreno confrontante da Sanepar será instalada 6 (seis) grades em tela de arame ondulada, fio 10 malha 2x2 cm, conforme medidas indicadas em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

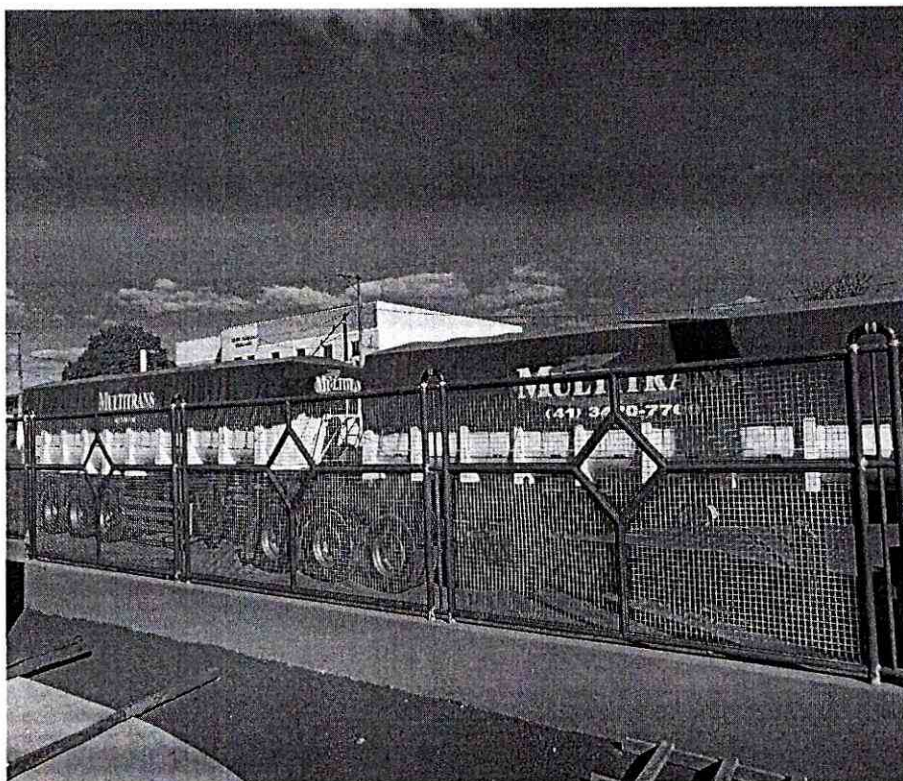
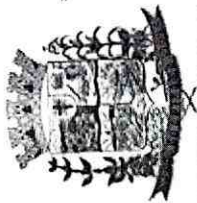


Imagem de referência padrão adotado pelo Município.

Guapirama, Paraná, 06 de Julho de 2015.

Engenheira Civil
Fábiana Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
CREA: 506.345.854-4/SP

Prefeito Municipal
Pedro de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : Adequação e Confecção de porta e Gradil conforme NBR 11785 - Clube Social
LOCAL: Rua Vinie Um de Abril - Guapirama - Paraná
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama
FONTE: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices a Construção Civil
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 05/2015

Cód	Descrição	Unid	Quant	MATERIAL		MÃO DE OBRA		Valor Unit	B.D.I = 22,27%	Valor Total
				Unitário	Total	Unitário	Total			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES / APOIO À OBRA									
1.1	REMOÇÃO DAS PORTAS									
72142	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	un	4,00	-	-	8,68	34,72	8,68	10,61	42,45
2.0	ESQUADRIAS METÁLICAS									
2.1	ADEQUAÇÃO DAS PORTAS NBR 11785									
74047	Dobradilha de mola 3X3", com anéis	un	15,00	25,53	382,95	9,54	143,10	35,07	42,88	643,20
72144	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	un	4,00	-	-	68,81	275,24	68,81	84,13	336,54
Mercado	Barra anti-pânico	un	4,00	210,00	840,00	85,00	340,00	295,00	360,70	1442,79
73632	PORTA/PORTÃO NBR 11785									
73632	Porta Corta-Fogo 90X210X4CM	un	2,00	766,43	1.532,86	149,60	299,20	916,03	1.120,03	2.240,06
2.3	GRELHA									
83622	Grelha de ferro fundido para canaleta Larg = 40CM, fornecimento e assentamento	m	7,05	184,50	1.300,73	2,22	15,65	186,72	228,30	1.609,53
2.4	GRADIL									
73932/001	Grade de ferro, com tela de metal fio 10 malha 2X2cm	m²	20,72	173,44	3.593,68	47,55	985,24	220,99	270,20	5.598,64
	TOTAL				7.650,21		2.093,15			
				Material+BDI		Mão de Obra+BDI		TOTAL		
				R\$		R\$		R\$		
				9.353,91		2.559,29		11.913,20		

Fábria

Fábria Roberta P. Elutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-SP 506.345.854.44

Pedro

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Guapirama, Paraná, 06 de julho de 2.015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

CRONOGRAMA FISICO - DESEMBOLSO E APLICACAO DOS RECURSOS

Proponente: Prefeitura Municipal de Guapirama

Assunto/Título: Adequação e Confeção de porta conforme NBR 11785 - Clube Social

Local: Rua Vinte Um de Abril - Guapirama - Paraná

DATA BASE: 05/2015

VALOR: R\$ 11.913,20

REGIME DE EXECUCAO:- Emprestada de mão de obra

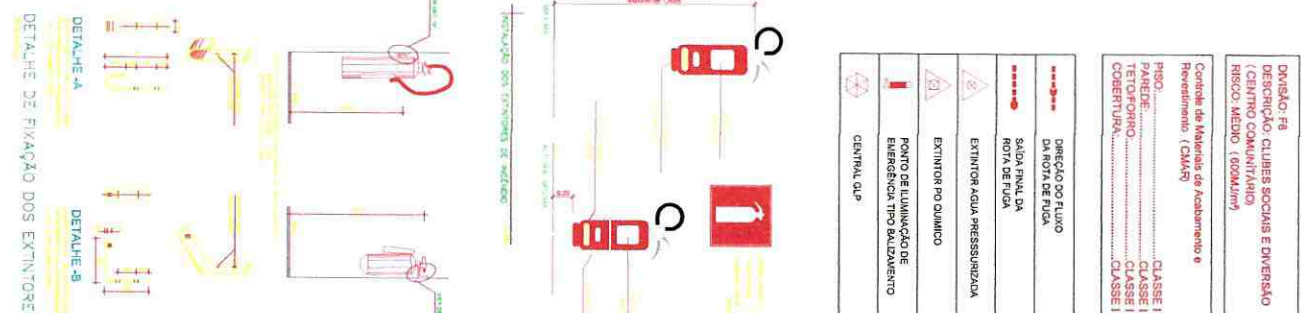
ART:

ITENS	SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	PERIODO DE EXECUCAO					
				REALIZADO		SEMANA 1		SEMANA 2	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / APOIO À OBRA	0,36	42,45	100	42,45				
2	ESQUADRIAS METALICAS	99,64	11.870,75	25	2.967,69	50	5.935,38	25	2.967,69
Total			11.913,20	25,27	3.010,14	49,82	5.935,38	24,91	2.967,69
MEDICÖES MENSALIS									
MEDICÖES ACUMULADAS									
TOTAL			R\$ 11.913,20						

Guapirama, Paraná, 06 de Julho de 2015


Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-SP 506.345.854.4


Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

[illegible]MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

☐	☐	Assess the status of Cyprus in the Balkans	☐	☐	Intervista la emigracija
☐	☐	deputatilor din legislatiile	☐	☐	Alinaia de Statutul de institut
☐	☐	deputatilor din legislatiile	☐	☐	Statutul de Emigratia
☐	☐	Consiliul de Statul	☐	☐	Emigratia in Italia
☐	☐	Consiliul de Statul	☐	☐	Intervista la emigratori
☐	☐	Statul la Emigratia	☐	☐	Chiverea asimilata
☐	☐	Emigratia de Emigratia	☐	☐	Refugiati
☐	☐	Comit de Emigratia	☐	☐	Emigratia
☐	☐	Comit de Emigratia	☐	☐	Emigratia in Italia

Reservatórios	Interior	0,00 m	Superfície	0,00 m	RTM	0,00 m	SFK	0,00 m
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCB								
Data		Descrição do trabalho de atualização/ substituição					V. do PSCB	

PROJETO BOMBEIRO PLANTA BAIXA		Folha 01/02						
Saídas de Emergência, Extintores e Iluminação de Emergência								
OBRAS Prefeitura Municipal de Guapiçama Guapiçama - Estado do Paraná CEP: 84600-000 Rua 2 de Março, nº 480 JARDIM SÃO CARLOS	SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART. nº 1: APRESENTAÇÃO DO LOTE <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Quilômetro -</td> <td style="width: 50%;">Lote nº 11 do Lote 1, SNV</td> </tr> <tr> <td>Cadastro</td> <td>Cep 84600-000</td> </tr> <tr> <td>Município</td> <td>Cidade: Guapiçama - Paraná</td> </tr> </table>	Quilômetro -	Lote nº 11 do Lote 1, SNV	Cadastro	Cep 84600-000	Município	Cidade: Guapiçama - Paraná
Quilômetro -	Lote nº 11 do Lote 1, SNV							
Cadastro	Cep 84600-000							
Município	Cidade: Guapiçama - Paraná							
Área Total do Terço Área Construção Edificação Área Livre 862,34 m² 595,84 m² 266,50 m²	PLANILHA VERIFICADA EM 10/04/2014 Por:  Responsável Técnico:  CREA nº 162.141/2014 - 1ºº 14/04/2014							
PLANILHA VERIFICADA EM 10/04/2014 Por:  Responsável Técnico:  CREA nº 162.141/2014 - 1ºº 14/04/2014	PLANILHA VERIFICADA EM 10/04/2014 Por:  Responsável Técnico:  CREA nº 162.141/2014 - 1ºº 14/04/2014							



DIMENSÕES DO GRADIL DE FECHAMENTO

Obra:- Confecção de Gradil de Fechamento Lateral do Clube Social Municipal.

Local:- Rua 21 de Abril – Guapirama – Paraná.

Quantidade	Largura (m)	Altura (m)	Obs:
01	4.40	0,80	Fixadores, em todas as peças
02	4.80	0,80	
03	3.80	0,80	
04	4.70	0,80	
05	4.90	0,80	
06	3.30	0,80	

Guapirama, Paraná, 04 de Setembro de 2.015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratado
CREA 506.345.854.4/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 14 de Setembro de 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFEÇÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFEÇÃO DE GRADIS.** No valor Maximo de R\$ 11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

DD. PRESIDENTE DA CPL.

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 21 de Setembro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- 'Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo, com registro no CREA ou CAU, a qual fornecera toda mão de obra e materiais necessários para confecção, adequação de portas anti-pânico e confecção de gradis no clube social de Guapirama".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2-040 – Manutenção e conservação do Clube Municipal

D = 1046 = 33.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis

FR – 0 – Ordinários Livres R\$ 9.353,91

D = 2341 = 33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

FR – 0 – Ordinários Livres R\$ 2.559,29

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECÇÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECÇÃO DE GRADIS.** No valor Maximo de R\$ 11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 14, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação acima, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação Orçamentária nº **09.004.13.392.0014.2.040-3390302400-D=1046 FR-0.**
09.004.13.392.0015.2.040-3390391600-D=2341 FR-0

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

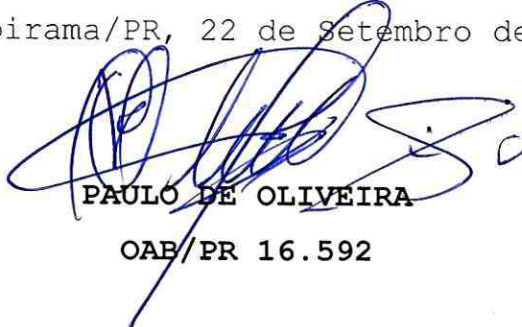
Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente ser de R\$ **11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos)** a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no artigo 22, inciso II, da lei retro citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, 22 de Setembro de 2015.


PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 23 de Setembro de 2015.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria minuta do
Edital de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº**
010/2015, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da
Lei 8.666/93.

Cordialmente,

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

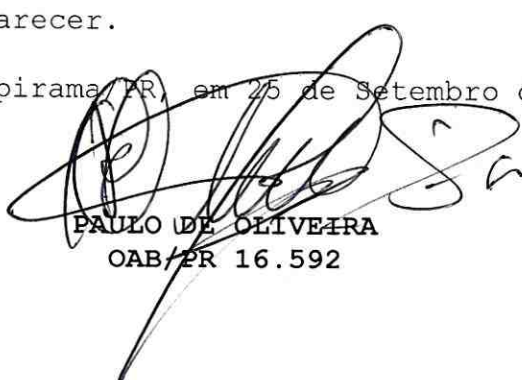
À apreciação deste Setor Jurídico para a análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 010/2015 que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFEÇÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFEÇÃO DE GRADIS.**

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, em 25 de Setembro de 2015.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 25 de Setembro de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 010/2015 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECCÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECCÃO DE GRADIS.**

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 010/2015**, encaminhando aviso para publicação na imprensa, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

Guapirama , PR, em 28 de Setembro de 2015

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME-EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFEÇÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFEÇÃO DE GRADIS.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos),

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
DIA, 16 DE Outubro DE 2015 as 09:00 hrs.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/> . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 28 de Setembro de 2015


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015

CONDIÇÕES GERAIS:

A Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, reger-se-á por estas Condições Gerais com todos os seus elementos mencionados, Especificações Gerais, Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

01-DO OBJETO:

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, com sede na Rua Dois de Março, 460, realizará NO DIA 16 OUTUBRO 2015, ÀS 09:00 HORAS, a seleção de propostas para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECÇÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECÇÃO DE GRADIS.**

02 - PREÇO MÁXIMO: R\$ 11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos),

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, **devendo protocolar tempestivamente o pedido no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná** cabendo ao Presidente da CPL decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas. **Não serão recebidos pedidos enviados através de Correios, Correio Eletrônico (e-mail) ou Fac-Símile (fax).**

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

3.4 As empresas interessadas deverão se apresentar na Prefeitura Municipal para visita Técnica previamente agendada. Onde será emitido um atestado, que deverá compor a documentação no envelope de habilitação **(envelope A)**.

04-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O custeio das despesas resultantes da presente Tomada de Preços n.º 005/2015 será proveniente de recursos orçamentários do município, dotação orçamentária:

09.004.13.392.0014.2.040-3390302400-D=1046 FR-0.

09.004.13.392.0015.2.040-3390391600-D=2341 FR-0

05- DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente Licitação quaisquer interessados que atendam os requisitos estabelecidos neste Edital e da Lei n.º 8.666/93. Sendo exclusiva participação de ME e EPP conforme Lei Complementar 147/2015.

- DOS DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE A

- Credencial de que o representante no ato da Licitação tem poder legal **(anexo 01)**, podendo ser comprovada através da procuração que se não for passada em cartório **deverá estar com firma reconhecida, no caso de o representante não ser pessoa integrante da diretoria e/ou sócio-gerente.**
- Declaração de que tomou conhecimento das informações da Licitação **(anexo 03)**
- Declaração de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte **(anexo 06)**
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

06 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta será composta de 02 (dois) envelopes:

- a)- Habilitação preliminar (envelope A)
- b)- Proposta de Preços (envelope B)

I- Envelope A - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**, o qual deverá conter os seguintes documentos atendendo exigências da Lei n.º 8.666/93 e deste Edital.

- a)- Documentação completa, prevista nos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Documentação exigida quanto à Regularidade Fiscal:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade idêntica com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.
- Atestado de visita técnica.

Quanto à Qualificação Econômica – Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes.
- Balanço Patrimonial Anual, devidamente registrados e assinados, Demonstração do Resultado do Exercício e Índice de Liquidez do Balanço, referente ao Exercício de 2014, assinada pelo contador da empresa apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

07- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Os documentos que deverão constar no **ENVELOPE A**, além daqueles constantes do item 05 supra, devidamente identificados, serão obrigatoriamente os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

07.01 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÃO:

-REGISTRO DO PROFISSIONAL QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO ACOMPANHAMENTO DA OBRA A SER REALIZADA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE-CREA

- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO EMITIDA POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADA, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO MESMO SERVIÇO.

-ANEXOS 02-04-05-07-09.

08-DO ENVELOPE B- PROPOSTA COMERCIAL:

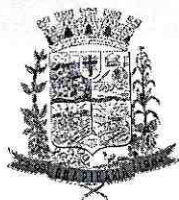
08.01. A proposta Comercial deverá ser emitida **em 01 (uma) via**, sem emendas, borrões ou rasuras, datadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Descrição do objeto com respectivo preço, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitações. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento; **(anexo 08)**
- f) Apresentação da planilha orçamentária conforme edital.

09-DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

09.01 Os envelopes deverão ser protocolados e entregues até **16 de Outubro 2015, ÀS 09:00 HORAS**, no setor de Licitação.

09.02 *Após o horário determinado nenhuma proposta será recebida.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

10-DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

10.01 No dia **16 de Outubro DE 2015, ÀS 09:05 HORAS**, no setor de licitação, sito à Rua Dois de Março, 460, na cidade de Guapirama, que é o local dos eventos desta Licitação, com ou sem a presença das empresas participantes proceder-se-á à abertura dos envelopes da seguinte forma:

- Será efetuada a abertura, em primeiro lugar, do envelope A, cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão, e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.02 - Havendo habilitação de todos os proponentes, sem recursos ou objeções, a abertura do envelope B, poderá ser realizada na seqüência dos trabalhos do mesmo dia.

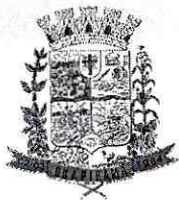
10.03 A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá marcar novo horário para a seqüência dos trabalhos e para a abertura do envelope B.

Havendo inabilitação de um ou mais proponentes, serão considerados dois procedimentos:

10.03.01 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão Julgadora através de desistência expressa.

- Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, o envelope B (proposta de preços).

10.03.02 A proponente dispõe-se a apresentar recurso. Neste caso o (s) envelope(s) B (Proposta de Preços) ficará (ão) retido(s) em poder da Comissão de Licitação dispondo então a proponente de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do referido recurso, por escrito (artigo 109 Lei n.º 8.666/93). A abertura do envelope B ficará sobrestada até a solução e divulgação do resultado do recurso interposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.04 - Ultrapassada e concluída a fase habilitatória, poderá a Comissão, proceder de imediato, à abertura do **Envelope B** cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.05 - Na ata da habilitação e abertura das empresas, a critério da Comissão, poderão constar observações por parte das proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de Julgamento.

11-DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- Não serão consideradas a favor da empresa, quaisquer informações, além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

11.01 Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a)-Que não atendam às exigências do Edital.

b)-Manifestamente inexecutáveis:

c)-Com Preços excessivos.

11.02 *Será (ão) considerada(s) na Licitação, a(s) proposta(s) que, satisfeitas as demais exigências do Edital, tenha (am) apresentado o menor preço.*

11.03 Nos casos em que ocorra absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas classificadas em primeiro lugar, esta situação será decidida por sorteio.

12-DO CONTRATO:

12.01 Estas Condições Gerais, bem como os elementos nela referidos, especificações, Documentos de Habilitação, Documentos Técnicos, Proposta Comercial, etc., serão partes integrantes do contrato a ser celebrado entre a empresa vencedora e a Prefeitura, independentemente da transcrição nesse Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

12.02 A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.

13- DO PAGAMENTO:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.01 - A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que por ventura possam surgir, bem como aceitar qualquer interpelação e/ou recursos por parte dos participantes.

14.02 - A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida.

14.03 - A Prefeitura se reserva ao direito de anular e/ou revogar a presente Licitação, por interesse público e ou conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.04 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos da Prefeitura ou da Comissão, não serão considerados como argumentos para impugnação, reclamações, reivindicações e outros, por parte dos proponentes.

14.05 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante expediente normal de trabalho da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

14.06 - A Prefeitura poderá convocar a empresa Segunda colocada e até a terceira, proceder a nova Licitação ou tomar a decisão de julgar conveniente, atendido ao disposto n.º 02 do artigo 64 da Lei n.º 8.666/93.

15-OUTROS ESCLARECIMENTOS:

15.01 Maiores esclarecimentos serão prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, sita à Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0xx43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

- ANEXO 01 – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO 03 – DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO
- ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA;
- ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA.
- ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE RENUNCIA
- ANEXO 10 – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Guapirama, em 28 de Setembro de 2015.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**ANEXO 01
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná

Pela _____ presente, _____ credenciamos o(a)
Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de
Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS
Nº/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Paraná. Na
qualidade de representante legal da empresa,
_____ outorga-se ao Sr.(a) acima credenciado, dentre
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e de
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances
para desempate em caso de empate presumido.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)
Obs: (Firma reconhecida do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 02
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2015 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 03
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
DA LICITAÇÃO
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal
(nome, nº RG e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 04
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2015, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 05
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2015, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 06
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

A Empresa (____ Razão Social do licitante ____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (____ endereço completo ____), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 07

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE
VENCEDORA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº, que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/2015

A

_____, empresa
n.º _____, inscrito do CNPJ
_____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, em atenção a tomada de preços supra mencionada
e ao edital, vem perante Comissão Permanente de Licitações, apresentar a
seguinte proposta:

Valor global da Proposta:

Cidade/Estado, Data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente, abaixo assinado, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, _____, em _____ de 2015

carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO 10- MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa -----, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECCÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECCÃO DE GRADIS**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 010/2015.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa -----, com sede na cidade de -----, sito à -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, representada por -----, inscrito no CPF/MF sob nº ----- e portador da Carteira de Identidade RG -----, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECCÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECCÃO DE GRADIS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 008/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ---/---/-----, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECCÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECCÃO DE GRADIS**.

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único.

Será incorporado a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR.

O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ ---**
----- (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único.

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

09.004.13.392.0014.2.040-3390302400-D=1046 FR-0.

09.004.13.392.0015.2.040-3390391600-D=2341 FR-0

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

a.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período da execução dos serviços, número da licitação, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

a.2) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b-** demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;
- c-** cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- d-** cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.
- e)** a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório;
 - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SEXTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro.

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo.

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SETIMA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro.

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a 180(cento e oitenta) dias, contados da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo.

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro.

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), ---- de ----- de 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

NOME:

RG:

CPF:

.....

NOME:

RG:

CPF:

Aviso de prorrogação de Tomada de Preços n.º 05/2

O Município de Foz do Jordão, Estado do P. Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Le e 147/2014, torna público a PRORROGAÇÃO às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2015, n licitação modalidade Tomada de Preços n.º 05/2 por lote, cujo objeto é a contratação de empre e reforma da Unidade Básica de Saúde N provenientes do Ministério da Saúde por meic da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Edital Interministerial n.º 1.160 de Maio de 2014. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 29 de setembro de 2015. Thaywan dos passos - Presidente da Comissão de Licitação

84239/2015

Aviso de prorrogação de Licitação Tomada de Preços n.º 04/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público a PRORROGAÇÃO de licitação que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 04/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da sede do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 29 de setembro de 2015. Thaywan dos passos - Presidente da Comissão de Licitação

84238/2015

Aviso de Prorrogação de Licitação Pregão Presencial n.º 41/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público a Prorrogação da licitação que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 41/2015-PMFJ, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, stands, banheiros químicos, show pirotécnico e artísticos para a realização das festividades de aniversário do município de Foz do Jordão. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 29 de setembro de 2015. Thaywan dos Passos- Pregoeiro

84236/2015

Francisco Beltrão**AVISOS DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 069/2015/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA VINCULADA AO FUNREBOM.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2015, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação de empresa para execução de serviços de cozinha e limpeza geral das dependências do 3º Subgrupos de Bombeiros Independente de Francisco Beltrão. Prazo de execução: 12(dozes) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 070/2015/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 16 de outubro de 2015, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da ampliação de 397,00m2 do prédio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão, localizado sobre o lote nº 14, da gleba nº 01-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2015.
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito Municipal

84372/2015

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
566762615

Documento emitido em 30/09/2015 08:43:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9546 | 30/09/2015 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

O DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 084/2015

IS, visando EVENTUAIS contratações de SER-
E IMPRESSORAS, para atender as Secretarias
horas. Data: 14/10/2015. Informações: fone (44)
@hotmail.com.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Goioerê, 28 de setembro de 2015

83922/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 085/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de BAINHAS,
LUVAS, NITROGÊNIO E SEMEN, para atender a Secretaria de Agricultura
deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 15/10/2015. Informações: fone (44)
35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Goioerê, 28 de setembro de 2015

83923/2015

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS
PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2015.

Conforme sessão pública realizada no dia 28 de setembro de 2015, às 14:30 horas, e tendo em vista a desclassificação das empresas TEIXEIRA & MAGERL LTDA-ME, M.P.F DE FIGUEIREDO - EPP, MATCON CREMONESI GHELIERE-ME e CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, o Pregoeiro no uso de suas prerrogativas legais em consonância com o § 3º do inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as referidas empresas apresentem novas propostas escolhidas os vícios anteriormente apontados, as quais deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaira-PR, até o dia da abertura que ocorrerá em sessão pública no dia 14 de outubro de 2015, às 14:30 horas, no endereço supracitado.

O presente comunicado deverá ser veiculado no sítio eletrônico da PMG, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico e afixado no quadro de avisos e Editais do Paço Municipal na data de sua expedição.

Comunique-se, publique-se.

Guaira-PR, 29 de setembro de 2015

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro

84217/2015

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME-EPP)
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU
CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E
CONFECCÃO DE GRADIS.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
DIA, 16 DE Outubro DE 2015 às 09:00 hrs.

PRazo DE EXECUÇÃO: 45 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO
LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/
FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 28 de Setembro de 2015

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PRESIDENTE DA CPL

84083/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 010/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECCÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECCÃO DE GRADIS.

Aos 16 (dezesseis) dias de outubro de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação, do processo administrativo Tomada de Preços nº 010/2015, autorizada pelo prefeito municipal. Reuniram-se a comissão de licitação nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015 e Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015 que atestou o comparecimento das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
JBX CONSTRUTORA LTDA-ME	11.051.787/0001-37	JOSÉ ARURELIO RIATO VAZ	282.982.658-23

Neste momento o senhor presidente declarou aberta a sessão, procedendo a preleção sobre as peculiaridades da modalidade Tomada de Preço, verificando os documentos de credenciamento e demais que deveriam ser apresentados fora do envelope.

Examinada a documentação, a comissão julgou habilitada a empresa proponente. Razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação, dando prosseguimento à sessão. Aberto o Envelope **B**, contendo a proposta comercial da proponente habilitada, que foi conferida e rubricada pela comissão e pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

representantes presentes. De acordo com o edital, a comissão de Licitação chegou à seguinte classificação:

<i>JBX CONSTRUTORA LTDA-ME</i>	R\$ 11.913,20(onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos)
--------------------------------	---

De acordo com o edital foi declarado como vencedora do certame a empresa: *FAX JBX CONSTRUTORA LTDA-ME* pelo valor de **R\$ 11.913,20(onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos)**

Nada mais havendo a tratar, tendo em vista que o participante apresentou o Termo de Renúncia, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela comissão Permanente de Licitação e pelo representante da proponente que desejar.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PCL

EQUIPE DE APOIO:

AMAURO CORREA DE ALMEIDA



WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



LICITANTES:


JBX CONSTRUTORA LTDA-ME



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODAS AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

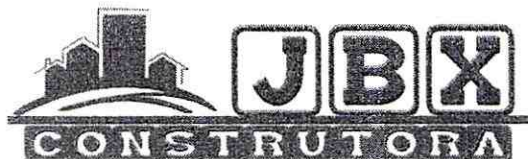
REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

A EMPRESA **JBX CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, por seu representante legal ao final assinado, **Declara** para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

SARUTAÍÁ, 14 de Outubro de 2015.



JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

A JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, com sede na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907, CENTRO, na cidade de SARUTAIÁ, Estado de SÃO PAULO, (neste ato representado) pelo (sócio/proprietário), Sr JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sarutaiá.

Por ser verdade assina a presente.

SARUTAIÁ, 14 de Outubro de 2015.



JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.

REGISTRO REGIONAL DE MARILIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade SANTANA & VAZ LTDA - ME, estabelecida na RUA DR. EDGARDO CARDOSO, 257, CENTRO, Sarutaiá, SP, CEP:18840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sarutaiá - SP, 15/07/2009

Sócio - JOSÉ AURELIO RIATO VAZ

Sócio - JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



NOME EMPRESARIAL: SANTANA & VAZ LTDA - ME = NIRE:



Confere com original

Data: 16/10/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8840-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (RICARDO GUMBERTON DAUAT)

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

B656-073739

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

27.705.934-3

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/NOV/2012

NOME

JOSE AURELIO RIATO VAZ

FILIAÇÃO

JOSE DANIEL VAZ

E TERESA DE FATIMA RIATO VAZ

NATURALIDADE

PIRAJU - SP

DATA DE NASCIMENTO

05/MAR/1979

DOC ORIGEM

PIRAJU - SP

PIRAJU

CN: LV. A056/FLS. 0119/N. 002287

CPF 282982658/23

215 Delegado Divisório
Roberto da Silva da Silva IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE AURELIO RIATO VAZ

Nº de inscrição

282982658-23

Data do Nascimento

05/03/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Jose Aurelio Riato Vaz

JOSE AURELIO RIATO VAZ

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 27/08/97

Confere com original

Data: 16/10/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA

11 4 14

SANTANA E VAZ LTDA ME.

00

1. **JOSE AURELIO RIATO VAZ**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Dr Edgardo Cardoso, nº 251 – Centro – Sarutaia-SP – CEP: 18.840-000, nascido aos 05 de Março de 1979, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Piraju, estado de São Paulo, portador do CPF Nº 282.982.658-23 e da Carteira de Identidade Nº 27.705.934-3/SSP-SP e,
2. **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA**, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Franco de Godoy, nº 350 – Centro, no município de Sarutaia - SP – CEP 18.840-000, nascida aos 21 de Janeiro de 1986, natural de Piraju, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 356.646.418-00 e da Carteira de Identidade Nº 40.893.134-6 /SSP-SP.

Únicos sócios da Empresa **SANTANA E VAZ LTDA ME.**, com sede na **RUA TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO – SARUTAIA -SP – CEP: 18.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob n.º 35.223.377.839 em 11/08/2009, e ultima alteração em 08/10/2010 sob nº 335.176/10-0 inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA – A Razão Social da Empresa que era **SANTANA E VAZ LTDA ME.**, passa a ser **JBX CONSTRUTORA LTDA – ME.**

SEGUNDA – A empresa que tinha sua sede a **RUA TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO – SARUTAIA - SP – CEP: 18.840-000**, transfere sua sede para **RUA SETE DE SETEMBRO, 907 - CENTRO – SARUTAIA -SP – CEP: 18.840-000**.

TERCEIRA – O Objeto social da empresa que é: Construção de edifícios; Demolição de edifício e outras estruturas; Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos; Serviços de Pintura de Edifícios em geral; Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material, passa a ser:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Demolição de edifício e outras estruturas;
- ✓ Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias;
- ✓ Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos;
- ✓ Instalação e Manutenção Elétrica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- ✓ Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos;
- ✓ Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- ✓ Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material;
- ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ Conservação de Vias Publicas – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Atividade de limpeza de Ruas, Logradouros-Varredura, Varrição de Ruas.

Confere com original

Data: 16/10/2015

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

QUARTA – O Capital Social da Empresa que era no Valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a partir desta data para R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido entre os sócios como segue:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	150.000	R\$ 150.000,00	50%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	150.000	R\$ 150.000,00	50%
	<u>300.000</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>100%</u>

QUINTA - Neste ato a sócia **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA**, transfere para o sócio **JOSE AURELIO RIATO VAZ**, 147.000 (cento e quarenta e sete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil reais), em cotas transferidas.

Parágrafo Unico – Em virtude das alterações nas cláusulas acima, o capital social que é de R\$ R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	297.000	R\$ 297.000,00	99%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	3.000	R\$ 3.000,00	01%
	<u>300.000</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>100%</u>

SEXTA - A administração da sociedade que vinha sendo exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSE AURELIO RIATO VAZ** e **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA**, passa a ser exercida exclusivamente pelo sócio **JOSE AURELIO RIATO VAZ**.

Diante das modificações ora ajustada, Consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Da Nova Redação

01 – JOSE AURELIO RIATO VAZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Dr Edgardo Cardoso, nº 251 – Centro – Sarutaia-SP – CEP: 18.840-000, nascido aos 05 de Março de 1979, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Piraju, estado de São Paulo, portador do CPF Nº 282.982.658-23 e da Carteira de Identidade Nº 27.705.934-3/SSP-SP e,

02 – JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Franco de Godoy, nº 350 – Centro, no município de Sarutaia - SP – CEP 18.840-000, nascida aos 21 de Janeiro de 1986, natural de Piraju, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 356.646.418-00 e da Carteira de Identidade Nº 40.893.134-6 /SSP-SP.

Tem constituída uma Sociedade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **JBX CONSTRUTORA LTDA – ME.**, e tem sede na **RUA SETE DE SETEMBRO, 907 - CENTRO – SARUTAIÁ-SP – CEP: 18.840-000.**

SEGUNDA: Seu objeto social será:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Demolição de edifício e outras estruturas;
- ✓ Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias;
- ✓ Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos;
- ✓ Instalação e Manutenção Elétrica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- ✓ Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos;
- ✓ Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- ✓ Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material;
- ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Atividade de limpeza de Ruas, Logradouros-Varredura, Varrição de Ruas.

TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

JOSE AURELIO RIATO VAZ subscreve a quantia de 297.000 (Duzentos e Noventa e Sete Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais), e;

JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA subscreve a quantia de 3.000 (Três Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais, perfazendo assim o total do capital social da sociedade como segue:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	297.000	R\$ 297.000,00	99%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	3.000	R\$ 3.000,00	01%
	300.000	R\$ 300.000,00	100%

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas

pelo artigo 25, do Decreto Lei nº 9.295/46, assim como a modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Segundo: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de Julho de 2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **JOSE AURELIO RIATO VAZ**, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade Ativa, Passiva, Judicial, e Extra-Judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: : Nos Quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

DÉCIMA PRIMEIRA: Ambos os Sócios **JOSE AURELIO RIATO VAZ** e **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA** terão direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares e pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Piraju, Estado do São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em (03) três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Piraju, 04 de Fevereiro de 2014.

JOSE AURELIO RIATO VAZ
Sócio

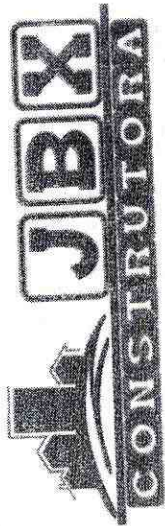
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA
Sócia

Testemunhas:

FABIANA DE FATIMA RIBEIRO
CI/RG Nº 42.825.451-2 SSP/SP
CPF/MF Nº 323.040.18-57

DULCENEIA REGINA PIRES
CI/RG Nº 34.933.647-7 SSP/SP
CPF/MF Nº 301.638.678-01





CNPJ 11.051.787/0001-37

(14) 99661.0787 – José Aurélio

e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios

Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto

Serviços de Pintura de Edifícios em Geral

Montagem e desmontagem de andaimes

Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização

Atividades de limpeza de Ruas

Rua: Sete de Setembro, 907-Centro - CEP 18.840-000 - Sarutaiá / SP

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

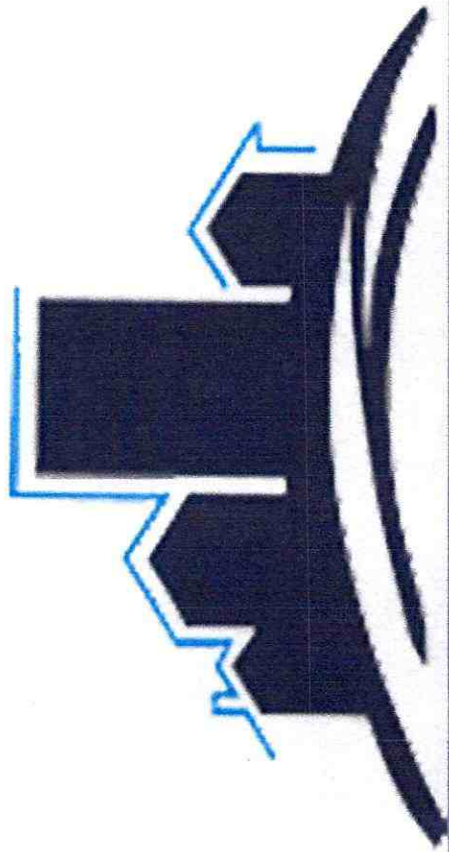
ENVELOPE A - "Habilitação Preliminar"

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015

Prefeitura Municipal de

GUAPIRAMA/PR

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/10/2015 ÀS 09:00 HORAS



JBX

CONSTRUCTORA

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **109221/2015**

Validade: 31/12/2015

Razão Social: JBX CONSTRUTIRA LTDA ME

Num. Visto: 21398

CNPJ : 11051787000137

Desde : 29/07/2015

Certidão Crea Origem : 1172250/2015

Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO

Nº : 907

Complemento : CASA

Bairro : CENTRO

Cep : 18840000

Município/Estado : SARUTAIA-SP

Finalidade: Licitação

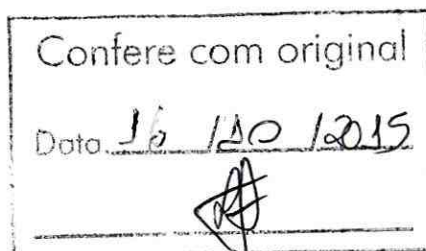
A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00249149/2015.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 20/09/2015 17:00:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FICHA CADASTRAL - FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA

CADASTRO		DATA	
023		30/07/2015	
RAZÃO SOCIAL		FUNDAÇÃO	
JBX CONSTRUTORA LTDA - ME		11/08/2009	
NOME DE FANTASIA			
JBX CONSTRUTORA			
ATIVIDADE			
- Construção de edifícios - Atividades paisagísticas - Demolição de edifícios e outras estruturas - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Construção de rodovias e ferrovias - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Serviços de pintura de edifícios em geral - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CNPJ/MF	INSCR. ESTADUAL	INSCR. MUNICIPAL	
11.051.787/0001-37	659.054.956.118	112/09	
ENDEREÇO			Nº
Rua Sete de Setembro			907
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		Centro	
CIDADE		UF	CEP
Sarutaia		SP	18.840-000
FONE	FAX	E-MAIL	SITE
(14) 99661-0787		joseaureliorv@hotmail.com	www.jbxconstrutora.sarutaia-sp.com.br
QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIO 1	CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF/MF	
José Aurélio Riato Vaz	27.705.934-3/SSP-SP	282.982.658-23	
SÓCIO 2	CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF/MF	
Jordana Dias Cardoso Santana	40.893.134-6/SSP-SP	356.646.418-00	
REPRESENTANTE COMERCIAL	TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
José Aurélio Riato Vaz		(14) 99661-0787	joseaureliorv@hotmail.com

Ficha válida até 30 / Maio / 2016.

OBS: O Alvará de Licença para Funcionamento está com validade até 30 de Maio de 2016. Para a revalidação desta ficha é necessário a apresentação de nova certidão após o seu vencimento.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Agosto de 2015.

Fabio Antonio Batista da Rosa
Depto. de Compras e Licitações
CPF 033.841.219-31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8840-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUDET

PROIBIDO PLASTIFICAR

B656-073739

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.705.934-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/NOV/2012

NOME JOSE AURELIO RIATO VAZ

FILIAÇÃO JOSE DANIEL VAZ

E TERESA DE FATIMA RIATO VAZ

NATURALIDADE PIRAJU-SP DATA DE NASCIMENTO 05/MAR/1979

DOC ORIGEM PIRAJU-SP PIRAJU

CN: LV. A056/FLS. 0119/N. 002287

CPF 282982658/23

215 Delegado Divisório

Roberto AMORIM DO AMARAL Delegado de Polícia JIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSE AURELIO RIATO VAZ

Nº de Inscrição 282982658-23 Data do Nascimento 05/03/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura JOSE AURELIO RIATO VAZ

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 27/08/97

Confere com original

Data 16 AO 12015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA

11 44 14

SANTANA E VAZ LTDA ME.

03

1. **JOSE AURELIO RIATO VAZ**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Dr Edgardo Cardoso, nº 251 – Centro – Sarutaia-SP – CEP: 18.840-000, nascido aos 05 de Março de 1979, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Piraju, estado de São Paulo, portador do CPF Nº 282.982.658-23 e da Carteira de Identidade Nº 27.705.934-3/SSP-SP e,
2. **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA**, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Franco de Godoy, nº 350 – Centro, no município de Sarutaia - SP – CEP 18.840-000, nascida aos 21 de Janeiro de 1986, natural de Piraju, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 356.646.418-00 e da Carteira de Identidade Nº 40.893.134-6 /SSP-SP.

Únicos sócios da Empresa **SANTANA E VAZ LTDA ME.**, com sede na **RUA TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO – SARUTAIA -SP – CEP: 18.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob n.º 35.223.377.839 em 11/08/2009, e ultima alteração em 08/10/2010 sob nº 335.176/10-0 inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA – A Razão Social da Empresa que era **SANTANA E VAZ LTDA ME.**, passa a ser **JBX CONSTRUTORA LTDA – ME.**

SEGUNDA – A empresa que tinha sua sede a **RUA TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO – SARUTAIA - SP – CEP: 18.840-000**, transfere sua sede para **RUA SETE DE SETEMBRO, 907 - CENTRO – SARUTAIA -SP – CEP: 18.840-000.**

TERCEIRA – O Objeto social da empresa que é: Construção de edifícios; Demolição de edifício e outras estruturas; Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos; Serviços de Pintura de Edifícios em geral; Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material, passa a ser:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Demolição de edifício e outras estruturas;
- ✓ Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias;
- ✓ Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos;
- ✓ Instalação e Manutenção Elétrica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- ✓ Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos;
- ✓ Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- ✓ Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material;
- ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ Conservação de Vias Publicas – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Atividade de limpeza de Ruas, Logradouros-Varredura, Varrição de Ruas.

QUARTA - O Capital Social da Empresa que era no Valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a partir desta data para R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido entre os sócios como segue:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	150.000	R\$ 150.000,00	50%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	150.000	R\$ 150.000,00	50%
	<u>300.000</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>100%</u>

QUINTA - Neste ato a sócia JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, transfere para o sócio JOSE AURELIO RIATO VAZ, 147.000 (cento e quarenta e sete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil reais), em cotas transferidas.

Parágrafo Unico - Em virtude das alterações nas cláusulas acima, o capital social que é de R\$ R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	297.000	R\$ 297.000,00	99%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	3.000	R\$ 3.000,00	01%
	<u>300.000</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>100%</u>

SEXTA - A administração da sociedade que vinha sendo exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios JOSE AURELIO RIATO VAZ e JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, passa a ser exercida exclusivamente pelo sócio JOSE AURELIO RIATO VAZ.

Diante das modificações ora ajustada, Consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Da Nova Redação

01 - JOSE AURELIO RIATO VAZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Dr Edgardo Cardoso, nº 251 - Centro - Sarutaia-SP - CEP: 18.840-000, nascido aos 05 de Março de 1979, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Piraju, estado de São Paulo, portador do CPF Nº 282.982.658-23 e da Carteira de Identidade Nº 27.705.934-3/SSP-SP e,

02 - JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Franco de Godoy, nº 350 - Centro, no município de Sarutaia - SP - CEP 18.840-000, nascida aos 21 de Janeiro de 1986, natural de Piraju, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 356.646.418-00 e da Carteira de Identidade Nº 40.893.134-6 /SSP-SP.

Tem constituída uma Sociedade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **JBX CONSTRUTORA LTDA – ME.**, e tem sede na **RUA SETE DE SETEMBRO, 907 - CENTRO – SARUTAIÁ-SP – CEP: 18.840-000.**

SEGUNDA: Seu objeto social será:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Demolição de edifício e outras estruturas;
- ✓ Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias;
- ✓ Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos;
- ✓ Instalação e Manutenção Elétrica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- ✓ Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos;
- ✓ Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- ✓ Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material;
- ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Atividade de limpeza de Ruas, Logradouros-Varredura, Varrição de Ruas.

TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

JOSE AURELIO RIATO VAZ subscreve a quantia de 297.000 (Duzentas e Noventa e Sete Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais), e;

JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA subscreve a quantia de 3.000 (Três Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais, perfazendo assim o total do capital social da sociedade como segue:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	297.000	R\$	297.000,00	99%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	3.000	R\$	3.000,00	01%
	-----		-----	-----
	300.000	R\$	300.000,00	100%

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas

pelo artigo 25, do Decreto Lei nº 9.295/46, assim como a modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Segundo: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de Julho de 2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **JOSE AURELIO RIATO VAZ**, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade Ativa, Passiva, Judicial, e Extra-Judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: : Nos Quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

DÉCIMA PRIMEIRA: Ambos os Sócios **JOSE AURELIO RIATO VAZ** e **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA** terão direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares e pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Piraju, Estado do São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em (03) três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Piraju, 04 de Fevereiro de 2014.

JOSE AURELIO RIATO VAZ

Sócio

JORDANA DIAS C. SANTANA

JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA

Sócia

Testemunhas:

FABIANA DE FATIMA RIBEIRO

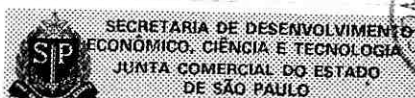
CI/RG N° 42.825.451-2 SSP/SP

CPF/MF N° 323.040.18-57

DULCENEIA REGINA PIRES

CI/RG N° 34.933.647-7 SSP/SP

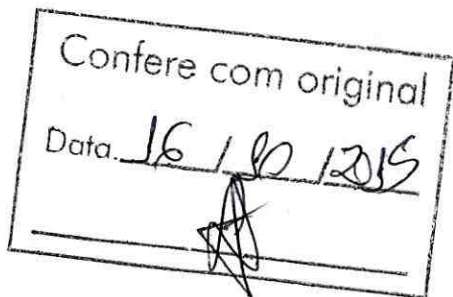
CPF/MF N° 301.638.678-01



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 121.176/14-9
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11051787/0001-37
Razão Social: JBX CONSTRUTORA LTDA ME
Nome Fantasia: JBX CONSTRUTORA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 907 / CENTRO / SARUTAIA / SP /
18840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2015 a 30/10/2015

Certificação Número: 2015100104142962835851

Informação obtida em 14/10/2015, às 15:30:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.051.787/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2009
NOME EMPRESARIAL JBX CONSTRUTORA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBX CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 18.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARUTAIA
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO dulce_integracaocontabil@hotmail.com
TELEFONE (14) 9661-0787 / (14) 3387-1402		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/10/2015 às 15:13:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/10/2015

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

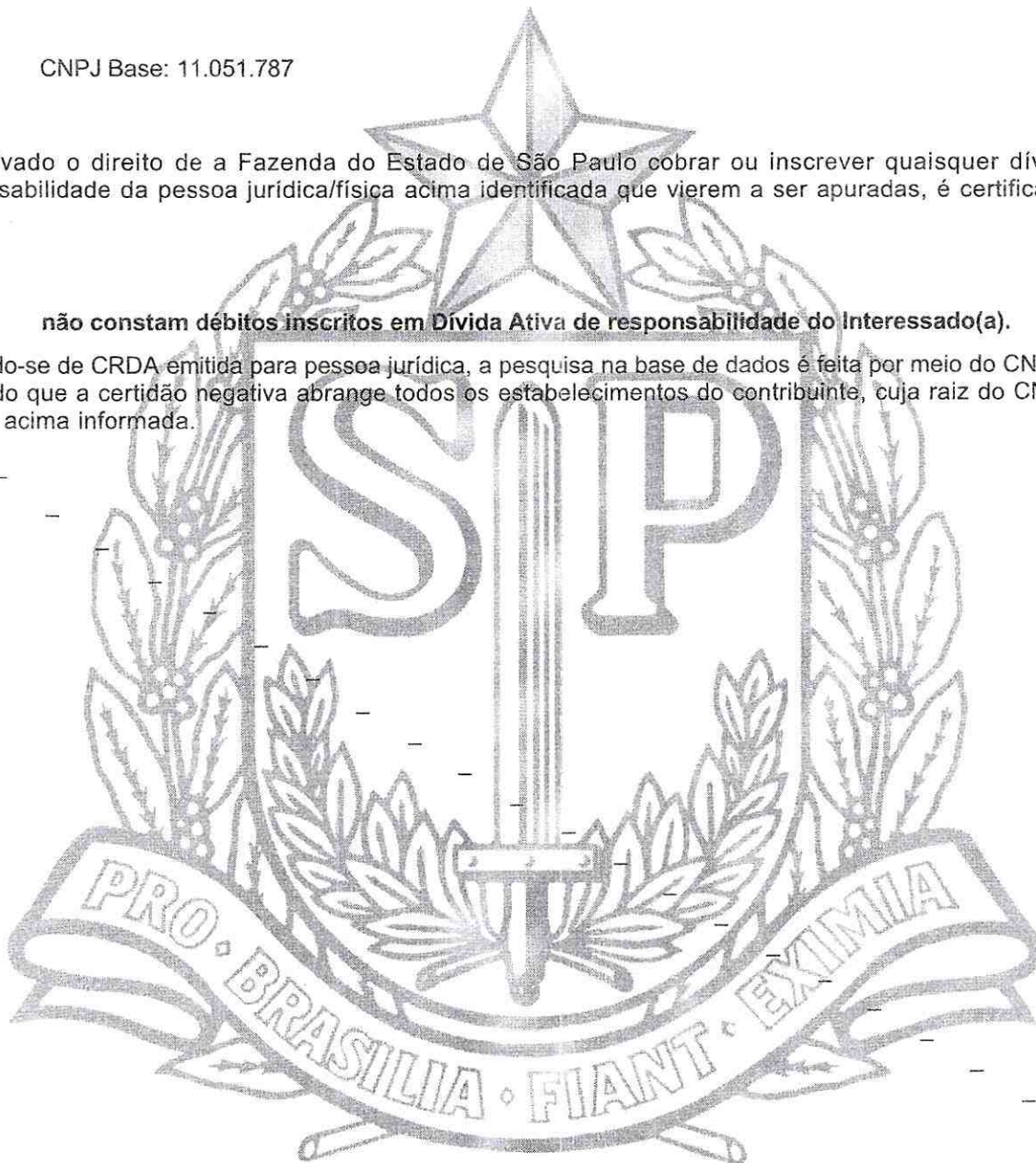
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.051.787

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 8917769
Data e hora da emissão 14/10/2015 15:26:37
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Sarutaiá/SP

Rua Santa Catarina, 47 – Centro – Sarutaiá/SP
Tel.: (14) 3387-1297 / 3387-1400 – www.sarutaiá.sp.gov.br
CNPJ 46.223.731/0001-05

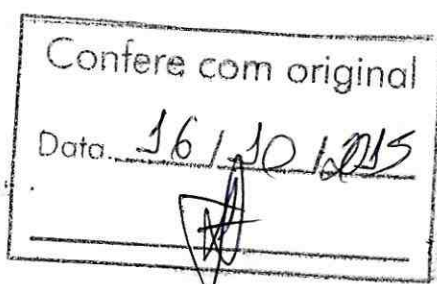
CERTIDÃO Nº 0131/2015

Certifico, em virtude de pedido do interessado que, revendo o cadastro das Firms Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza que estão estabelecidos neste Município, constatei o lançamento da Firma **“JBX- Construtora Ltda - ME.”**, cadastrada na Prefeitura Municipal de Sarutaiá sob a inscrição Municipal nº 112/09, localizada a Rua 7 de setembro , nº 907, não possuir débitos mobiliários e imobiliários com os cofres municipais até a presente data.

A referida é verdade do que dou fé.

Sarutaiá, 22 de setembro de 2015.


Carmem Silvia G. Garcia.
Lançadora





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 11.051.787/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:26:09 do dia 18/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2016.

Código de controle da certidão: **B24A.ABC5.A8A7.4031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.051.787/0001-37

Certidão n°: 140660320/2015

Expedição: 10/09/2015, às 13:31:13

Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JBX CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.051.787/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Sarutaiá

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

112/09

Exercício

2015

Razão Social

JBX - CONSTRUTORA LTDA - ME

C.N.P.J.

11.051.787/0001-37

Inscrição Estadual

Denominação

Endereço

R: 7 DE SETEMBRO, 907 CENTRO

Atividade

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS,
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, INSTALAÇÃO E MA

Início da Atividade

08/06/2010

Alvará Válido Até 30/05/2016

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Sarutaiá - SP, 17 de Março de 2015

[Assinatura]

Rua Santa Catarina, nº 47 Centro - Fone: (14) 3387-1297 CEP 18.400-000 Sarutaiá - SP

GC202101009

Confere com original

Data

16/12/2015

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

12 SET 2014
16:40:34

Prefeitura Municipal de Sarutaia
Relatório Completo de Mobiliários - Exercício de 2014

Micromap
GC204706

Pag: 1/1

Tipo: Completo

Código: 890150 Nome: JBX- CONSTRUTORA LTDA - ME Insc. Municipal: 112/09
CNPJ/CPE: 11051787/0001-37 Ins. Estadual/RG:

Fantasia:
Endereço: R: 7 DE SETEMBRO, 907 Gênero:
Complemento:
Bairro: CENTRO Horário:
Cobrança: TRIBUTÁVEL Dt. Abertura: 08/06/2010 Dt. Bloqueio: Dt. Baixa: Encerramento:
Vistoria: NÃO

Escr./Cont:	Item Tabela	Qtde	Valor	%	Optante Simples:	M.J.	Tipo Movto
Tabela	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO 07-01 ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, E	1	156,31	0,00	0,00		Parcelada

Sócios
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA
Transferência
17/09/2013 TRANSFERIU A ATIVIDADE P/CONSTR.EDIFICIOS/DEMOLIÇÕES

Código Nacional De Atividade Econômica (CNAE)

Observação

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS DE QUALQUER MATERIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOUGRADOUROS - VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO MOBILIÁRIO

Ocorrência:	Data:	Processo:	Observação:
Alteração Cadastral	17/09/2013		ALTERAÇÃO DO GÊNERO DE ATIVIDADE DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO EM EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS DE QUALQUER MATERIAL.

Total de Registros: 1

Confere com original

Data: 16/10/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE PIRAJU

CERTIDÃO Nº: 8284889**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Piraju, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 11/08/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JBX CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 11.051.787/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

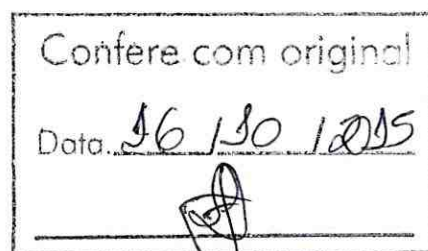
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Piraju, 12 de agosto de 2015.

Noeli Alves Rodrigues Venturelli
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:**0000624**

SINGULAR

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO

0.845.533/15-0173

ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

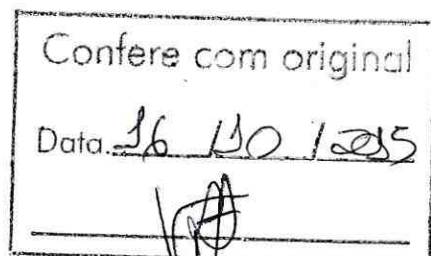
CNPJ 11.051.787/0001-37

NIRE: 35.223.377.839



Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 16 de Março de 2015.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião dos sócios de JBX CONSTRUTORA LTDA ME, nos termos a seguir : Aos 16 de Março de 2015, às 08:00, em sua sede social, situada à Rua Sete de Setembro, nº 907, município de Sarutaiá, Estado de São Paulo. PRESENCAS: JOSÉ AURELIO RIATO VAZ e JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: JOSÉ AURELIO RIATO VAZ, Presidente, e JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, Secretária, conforme acordados entre os sócios. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula oitava de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002. ORDEM DO DIA: Apreçar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2014. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2014**: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31.12.2014 com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Sarutaiá 16, Março de 2015 . Assinam a presente Ata: José Aurélio Riato Vaz, como Presidente, e Jordana Dias Cardoso Santana, como Secretária. Sócios presentes: José Aurélio Riato Vaz e Jordana Dias Cardoso Santana .



JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ

Proprietário

RG: 27.705.934-3

CPF: 282.982.658-23



JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA

Proprietária

RG: 40.893.134-6 BAURU

CPF: 356.646.418-00

JUCESP

SINGULAR

09 15

01

JUCESP PROTOCOLO
0.845.618/15-5

173

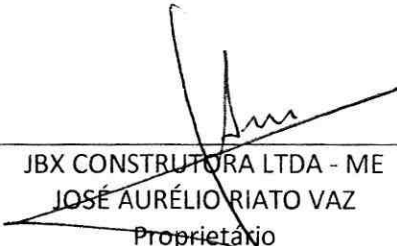
À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O abaixo assinado:

JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3/SSP/SP e do CPF/MF nº 282.982.658-23 domiciliado a rua Dr Edgardo Cardoso nº251, centro na cidade de Sarutaiá-SP, sócio/proprietário da Sociedade Empresária, **JBX CONSTRUTORA LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.223.377.839, em sessão de 11/08/2009, com sede Rua Sete de Setembro, nº 907, município de Sarutaiá, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **11.051.787/0001-37**, vem solicitar a Vv. Ss., o registro do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2014.

Sarutaiá, 19 de Agosto de 2015.


JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSE AURELIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.

Confere com original

Data 16/10/2015

JUCESP - E.R. BAURU

JUCESP

BALANÇO PATRIMONIAL

JBY CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-17 I.E.: 659.054.966-118 DEZEMBRO/2014 Folha: 0001

A T I V O

1	ATIVO.....	1.261.259,81
1.01	ATIVO CIRCULANTE.....	1.261.259,81
1.01.01	DISPONIBILIDADES.....	1.230.200,02
1.01.01.01	CAIXA GERAL.....	1.230.200,02
1.01.01.01-0001	CAIXA GERAL.....	1.230.200,02
1.01.02	DIREITOS REALIZAVEIS A C.P.....	31.059,79
1.01.02.15	TRIBUTOS A COMPENSAR.....	31.059,79
1.01.02.15-0008	INSS RETIDO A COMPENSAR.....	31.059,79



JUCESP - ER. BAURU

JUCESP

BALANÇO PATRIMONIAL

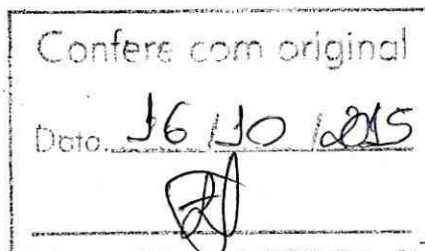
CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-17 I.E.: 559.054.956-118 DEZEMBRO/2014 Folha: 0002

P A S S I V O

2	PASSIVO.....		1.261.259,81
2.01	PASSIVO CIRCULANTE.....		100.456,55
2.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS.....		18.806,75
2.01.03.01	FOLHA DE PAGTO.DE EMPREGADOS.....	13.268,87	
2.01.03.01-0001	SALARIOS A PAGAR.....	13.268,87	
2.01.03.02	FOLHA DE PAGTO.DE AUTONOMOS.....	2.976,35	
2.01.03.02-0002	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR.....	2.976,35	
2.01.03.03	FOLHA DE PAGTO.DE DIRIGENTES.....	1.500,00	
2.01.03.03-0001	PRO-LABORE A PAGAR.....	1.500,00	
2.01.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.....	1.061,53	
2.01.03.04-0001	FGTS A RECOLHER.....	1.061,53	
2.01.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS.....		17.618,40
2.01.04.03	TRIBUTOS S/RECEITAS.....	17.618,40	
2.01.04.03-0008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER.....	17.618,40	
2.01.06	CONTAS A PAGAR.....		64.031,40
2.01.06.01	EMPRESAS PUBLICAS A PAGAR.....	384,46	
2.01.06.01-0001	ENERGIA ELETTRICA A PAGAR.....	147,18	
2.01.06.01-0002	TELECOMUNICACOES A PAGAR.....	200,00	
2.01.06.01-0003	AGUA E ESGOTO A PAGAR.....	37,28	
2.01.06.02	SEGUROS DIVERSOS A PAGAR.....		118,00
2.01.06.02-0001	SEGURO DE VIDA A PAGAR.....	118,00	
2.01.06.05	IMPOSTOS PARCELADOS A RECOLHER.....		63.528,94
2.01.06.05-0002	DAS PARCELADO A RECOLHER.....	63.528,94	
2.06	PATRIMONIO LIQUIDO.....		1.160.803,26
2.06.01	CAPITAL SOCIAL.....		300.000,00
2.06.01.01	CAPITAL SOCIAL.....	300.000,00	
2.06.01.01-0001	CAPITAL SOCIAL.....	300.000,00	
2.06.10	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.....		860.803,26
2.06.10.06	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2013.....	1.380,00	
2.06.10.06-0012	RESULTADO DO EXERCICIO.....	1.380,00	
2.06.10.07	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2014.....	331.474,28	
2.06.10.07-0012	RESULTADO DO EXERCICIO.....	331.474,28	

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importancia supra de R\$ 1.261.259,81 (Um Milhao Duzentos e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO-PP DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23



JUCESP - E.R. BAURU

JUCESP

BALANCO PATRIMONIAL

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 699.064.956-018 DEZEMBRO/2014 Folha: 0003

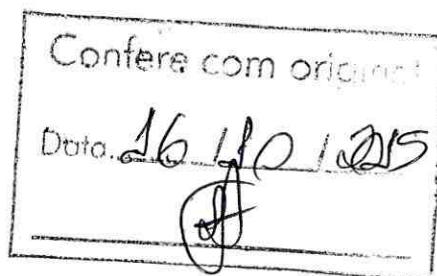
JBX CONSTRUTORA LTDA ME

01

Tecnico: JOSE ROVILDO AGUIAR PEREIRA

CPF: 096.555.348-55

CRC: 1SP181689/0-0



JUCESP - ER. BAURU

(u)

Handwritten signature

JUCESP

DEMONSTRACAO DE LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 699.054.966-18 DEZEMBRO/2014 Folha: 0004

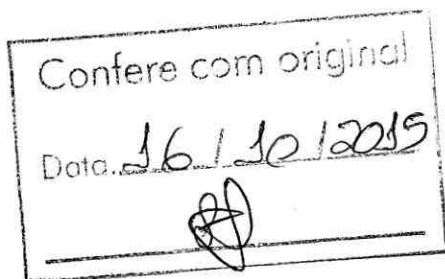
(+/-) Saldo Inicial do Periodo.....	529.328,98
(+) Ajuste Credor Anterior.....	0,00
(-) Ajuste Devedor Anterior.....	0,00
(+) Correcao Monetaria do Saldo Inicial.....	0,00
(+) Reversoes de Reservas.....	0,00
(+/-) Resultado Liquido do Periodo.....	331.474,28
(-) Transferencias para Reservas.....	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuidos.....	0,00
(-) Parcelas de Lucros Incorporados ao Capital.....	0,00
(=) Lucros ou Prejuizos Acumulados.....	860.803,26

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao de Lucros ou Prejuizos Acumulados

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Tecnico.: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.248-55

CRC: 1SP181689/0-0



JUCESP - ER. BAURUN
@



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1172250/2015

Válida até: 31/12/2015

Processo: F-001961/2010

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 11.051.787/0001-37

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 907
CENTRO
18840-000 - Sarutaiá - SP

Número de registro no CREA-SP: 1712111

Data do registro: 21/06/2010

Capital Social: R\$ *****300.000,00 reais

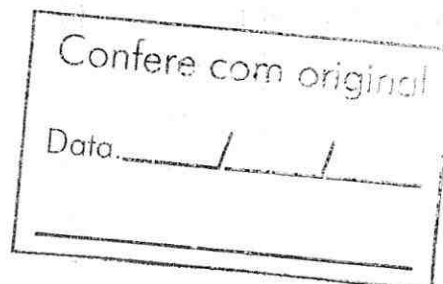
Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Construção de edifícios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água e esgotos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Preparação de canteiros e limpeza de terrenos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias de qualquer material; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Conservação de vias públicas - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Atividades de Limpeza de ruas, Logradouros-varredura, Varrição de Ruas.

Responsável(is) Técnico(s):





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1172250/2015 Página 2/2

Nome: JAIR FERNANDO DAMATO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063108053

Registro Nacional: 2607689864

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/02/2012

Nome: JAIR FELIX DAMATO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alíneas "a" (quanto a geodesia) e "g", e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600364605

Registro Nacional: 2603578910

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 29/06/2012

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5efe38d4-6ee9-483d-8ba8-ac483aaafc87.

Situação cadastral extraída em 23/07/2015 15:10:46.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OURINHOS**, situada à **Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 23 de julho de 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1213616/2015

Válida até: 31/12/2015

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JAIR FELIX DAMATO

C.P.F.: 487.981.858-53

Endereço: Rua HEMITERIO DE ARAUJO, 00019
CENTRO
18800-000 - PIRAJU - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600364605

Expedido em: 14/01/1975

Registro Nacional do Profissional: 2603578910

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alíneas "a" (quanto a geodesia) e "g", e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-184895-1-1	quitada em 28/03/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-183465-5-4	quitada em 21/03/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-151524-3-5	quitada em 25/02/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-449434-4-0	quitada em 09/04/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-017085-4-1	quitada em 09/01/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1213616/2015 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: **cb3d619c-bc64-4fe1-b764-ba87fd276479**.

Situação cadastral extraída em 14/10/2015 15:34:15.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP PIRAJU**, situada à **Rua: TREZE DE MAIO, 565, , CENTRO, PIRAJU-SP, CEP: 18800-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de outubro de 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, empresa estabelecida à Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907 – Centro, Sarutaia/SP, inscrita no CNPJ .110517870001-37, inscrição estadual nº 659054956118, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário José Aurélio Riato Vaz, brasileiro, portador do RG.27.705.934-3 e CPF282.982.658-23, residente e domiciliado na cidade de Sarutaia/SP a Rua Edgardo Cardoso, 251.

CONTRATADO: JAIR FELIX DAMATO, brasileiro Engenheiro Civil, conforme registro nº 0600364605 no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA/São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. 37.807.12-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 48798185853, domiciliado e residente nesta cidade de Piraju, à Rua Emitterio de Araujo nº 19.

HORARIO DE TRABALHO: Fica contratado que o profissional prestara serviços nos seguintes horários e dias, perfazendo o total de 12:00 horas semanais:

Das 14:00 as 18:00 horas - terça-feira

Das 14:00 as 18:00 horas - quinta-feira

Das 8:00 as 12:00 horas – Sábado

HONORÁRIO DE TRABALHO: Pela execução dos serviços hora contratados, a contratante pagara ao contratado o valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) por mês, cujo valor será reajustado com base no salário mínimo vigente, sempre que vier sofrer alterações.

OBJETIVO:

O profissional será o responsável técnico na qualidade de Engenheiro Civil, efetuar a vistoria Técnica pela execução das obras, não sendo responsável pelos orçamentos financeiros.

CONTRATADO: JAIR FERNANDO DAMATO, brasileiro Engenheiro Elétrico, conforme registro nº 5063108053 no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA/São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. 33563546-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.483.538-58, domiciliado e residente nesta cidade de Piraju, à Rua Emitterio de Araujo nº 29.

HORARIO DE TRABALHO: Fica contratado que o profissional prestara serviços nos seguintes horários e dias, perfazendo o total de 12:00 horas semanais:

Das 14:00 as 18:00 horas - terça-feira

Das 14:00 as 18:00 horas - quinta-feira

Das 8:00 as 12:00 horas – Sábado

HONORÁRIO DE TRABALHO: Pela execução dos serviços hora contratados, a contratante pagara ao contratado o valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) por mês, cujo valor será reajustado com base no salário mínimo vigente, sempre que vier sofrer alterações.

OBJETIVO:

O profissional será o responsável técnico na qualidade de Engenheiro Elétrico, efetuar a vistoria Técnica pela execução das obras, não sendo responsável pelos orçamentos financeiros.

Recisão Contratual:

O prazo do presente contrato é de 48 (Quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.



Sarutaiá, 13 de Março de 2013.



Assinatura do Responsável Legal
CNPJ. 11.051787/0001-37

Assinatura do Profissional
Jair Felix Damato



Assinatura do Profissional
Jair Fernando Damato

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da
Sede da Comarca de Pirajá, Estado de São Paulo,
Reconheço, por semelhança, as firmas de: JAIR FELIX DAMATO, JAIR
FERNANDO DAMATO e JOSE AURELIO RIATO VAZ, em documento com valor
econômico de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), em
Pirajá, 13 de Março de 2013.
Em Teste

BARBARA SIRALZI CHAGAS DE ARRUDA RIBEIRO FERREIRA - Escrevente
Tato: 04 19 501 Galvã -

Barbara Siralzi Chagas de Arruda Ribeiro
Escrevente Autorizada



Confere com original

Data: 16/03/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Atestado de Capacidade Técnica

A **Prefeitura Municipal de Fartura**, CNPJ 46.223.707/0001-68, sito Praça Deocleciano Ribeiro nº 444, Centro, na cidade de Fartura-SP, Cep:18870-000, neste ato representada pela engenheira civil Kamila Pontello Marcato, com registro no crea nº 5069271580, RG: 47.640.412-5 SSP/SP, CPF:389.139.318-00, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na cidade de Fartura, vem através deste **Atestar** para o fim de acervo técnico, que os serviços de **Reforma da Unidade (PSF)- Vila de Fátima, Rua São Caetano**, cidade de Fartura, **Contrato nº63/2014 e licitação tipo Tomada de Preços nº04/2014**, está totalmente concluída de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo elaborado por terceiro. A **Prefeitura Municipal de Fartura**, atesta ainda que a Empresa contratada para a prestação dos serviços foi a **JBX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 11.051.787/0001-37, com Inscrição estadual 659.054.956.118, com sede a Rua 7 de setembro nº 907, centro na cidade de Sarutaiá-SP, e que a assinatura do contrato se deu em 20 de Maio de 2014 a 20 de Novembro de 2014, no valor de R\$ 213.101,72 (DUZENTOS E TREZE MIL E CENTO E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),tendo como responsável técnico o engenheiro Civil **Jair Félix Damato**, com Registro no CREA 0600364605-SP com endereço a Rua Hemitério de Araújo nº19, Vila Jurumirim, na cidade de Piraju-SP. **Atesto** finalmente que os serviços executados foram os constantes e discriminados na planilha abaixo indicada, cujos dados foram extraídos do processo de Licitação.

SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/001	Placa de identificação	m²	2,50
74210/001	Barração para depósito de obra	m²	12,00
72142	Retirada de folha de porta	un.	29,00
72143	Retirada de batente de madeira	un.	29,00
85334	Retirada de esquadria metálica	m²	41,20
85333	Retirada de aparelhos sanitários	un.	5,00
73899/002	Demolição alvenaria tijolos furados	m³	31,68
73899/002	Demolição laje de ferro	m³	11,93
2.0	INFRA ESTRUTURA		
2.1	BROCAS		
74156/001	Broca D= 25 cm com concreto FCK = 15 MPa +20 KG aço/m³	m	21,00
2.2	BALDRAME		
73965/010	Escavação manual	m³	1,06
74007/002	Forma de madeira para fundação	m²	6,85
74254/002	Armadura em barra de aço CA-50(AouB) fyk= 500MPa	Kg	139,89
73942/002	Armadura em barra de aço CA-60(AouB) fyk= 600MPa	Kg	36,45
73972/002	Concreto estrutural usinado, fck = 20 Mpa	m³	2,25
74157/004	Lançamento concreto estrutural usinado, fck = 20 Mpa	m³	2,25
6110	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	2,35
5968	Impermeabilização em base alvenaria argamassa traço 1:3	m²	10,48
74106/001	Impermeabilização em tinta betuminosa	m²	10,48
73964/004	Reaterro manual apiolado sem controle de compactação	m³	0,97
3.0	ESTRUTURA		
3.1	VERGAS		
74254/002	Armadura em barra de aço CA-50(AouB) fyk= 500MPa	Kg	35,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

73942/002	Armadura em barra de aço CA-60(AouB) fyk= 600MPa	Kg	5,00
73972/002	Concreto estrutural usinado	m³	2,05
74157/003	Lançamento concreto usinado, fck= 20 Mpa	m³	2,05
84217	Forma de madeira compensada resinada	m²	9,32
4.0	ALVENARIA /FECHAMENTOS/PLATIBANDA		
79335/001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x29 e=14 cm	m²	49,45
73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x29 e=9 cm	m²	371,22
5.0	COBERTURA		
73931/003	Estrutura metálica em treliças	m²	31,74
270204	Chapa policabornato cristal 10 mm	m²	31,74
72105	Calha em chapa de aço galvanizado nº24 -50 cm	m	134,05
72104	Condutor em chapa de aço galvanizado nº24 -33 cm	m	45,00
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	REVESTIMENTO INTERNO		
73928/001	Chapisco em parede traço 1:4, e= 0,5cm	m²	98,90
73927/001	Emboço traço 1:3, e =1,5 cm	m³	98,90
6.2	REVESTIMENTO EXTERNO		
73928/001	Chapisco em parede traço 1:4, e= 0,5cm	m²	742,44
	Emboço traço 1:2:8, e= 1,5 cm	m²	742,44
6.3	REVESTIMENTO AZULEJO		
535	Azulejo cor brilhante 15x15 cm extra	m²	350,25
7.0	ESQUADRIAS		
7.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
73910/006	Porta de madeira lisa com aduela 0,80x2,10m	un.	3,00
73910/007	Porta de madeira lisa com aduela 0,90x2,10m	un.	24,00
7.2	ESQUADRIAS METÁLICAS		
73932/001	Grade de ferro em barra chata	m²	55,14
84862	Guarda corpo como corrimão em tubo galvanizado 1 1/2"	m	6,30
8.0	VIDROS		
72121	Janela em vidro temperado verde 10 mm	m²	42,54
72121	Porta de abrir 2 folhas em vidro temperado verde 10 mm	m²	12,60
84885	Jogo de ferragens para porta de vidro temperado	un.	3,00
9.0	PISOS		
9.1	PISO INTERNO		
83534	Lastro de concreto não estrutural, para contrapisos, e= 5cm	m³	2,25
73920/001	Argamassa de regularização , e = 2,0 cm (serviço auxiliar)	m²	0,90
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
10.1	ACESSÓRIOS		
74193/001	Vaso sanitário com caixa acoplada	un.	6,00
74126/002	Banca em granito para lavatório	m	14,00
73911/001	Cuba em aço inox	un.	18,00
74050/001	Pia em aço inox 1,20x0,60cm com 1 cuba	un.	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

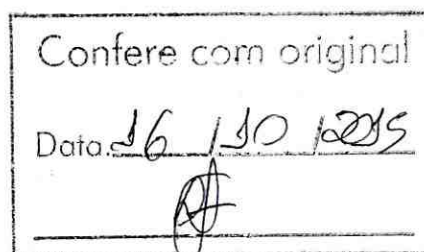
CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

74050/002	Pia em aço inox 2,00x0,60 cm com 2 cubas	un.	2,00
73949/007	Torneira cromada tubo móvel para bancada 3/4"	un.	21,00
74128/002	Sifão em metal cromado	un.	21,00
300107	Barra apoio PMR cromada 500mm	un.	6,00
11	PINTURA		
73746/001	Pintura tinta texturizada acrílica interna/externa - 3 demãos	m²	123,50
73954/001	Pintura latex acrílica externa - 3 demãos	m²	483,25
73954/001	Pintura latex acrílica interna - 3 demãos	m²	1476,20
74065/002	Pintura esmalte acetinado s/esquadria madeira, 2 demãos	m²	100,80
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11156	Porta pantográfica em aço perfil "u"	m²	8,50
20232	Soleira granito 15 x 3cm	m	31,20
4929	Porta de abrir chapa completa (depósito RSS)	m²	1,82
13	LIMPEZA		
9537	Limpeza final de obra	m²	518,85

Fartura, 25 de Março de 2015.



Kamila Pontello Marcato
Kamila Pontello Marcato
Engª Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

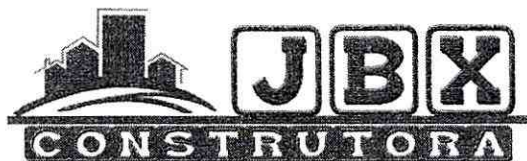
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, portador do RG nº 27.705.934-3 e CPF nº 282.982.658-23, representando a empresa JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 10/2015, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços de CONFEÇÃO DE (01) UMA PORTA EM AÇO, COM DOBRADIÇAS E BARRAS ANTI-PÂNICO, ADEQUAÇÃO NAS (03) TRÊS PORTAS DE ACESSO EXISTENTES COM COLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS E BARRAS ANTI-PÂNICO, CONFEÇÃO DE GRADIL, CONFORME INDICADOS EM PROJETOS, localizado na Rua 21 de abril, Centro de Guapirama, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 09 de Outubro de 2015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
JBX CONSTRUTORA LTDA - ME



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações
REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFEÇÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFEÇÃO DE GRADIS.

● Empresa JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, estabelecida na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907, CENTRO, na cidade de SARUTAIA, Estado de SÃO PAULO inscrita no CNPJ Nº: 11.051.787/0001-37, neste ato representada pelo seu Proprietário abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, a execução da obra do edital de Tomada de Preços em epígrafe, nas seguintes condições:

01. PREÇO TOTAL: R\$ 11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos).

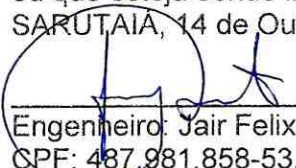
02. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS) CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

03. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA IMPRESSA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBS.: O valor total proposto inclui: materiais, mão-de-obra, despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, lucros, deslocamentos e todas as demais despesas necessárias para a consecução dos serviços.

● 04. A proponente declara, ao apresentar a proposta de licitação, que se submete a todas as condições especificadas no Edital desta licitação, bem como que recebeu todas as planilhas, memoriais e demais anexos e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Da mesma forma, que as demais empresas que eventualmente venham a ser subcontratadas não estiveram ou estão associadas, direta ou indiretamente, a consultores ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que tenham preparado os projetos, especificações ou quaisquer outros documentos da licitação, ou que esteja sendo indicada para a fiscalização do contrato (como Engenheiro Fiscal).

SARUTAIA, 14 de Outubro de 2015.


Engenheiro: Jair Felix Damato
CPF: 487.981.858-53. / RG: 37.807.12
CREA nº: 0600364605


Rep. Legal: JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
CPF 282.982.658-23.

BANCO: ITAU
AGÊNCIA: 0766
CONTA CORRENTE: 08253-1
CNPJ: 11.051.787/0001-37 / Inscrição Estadual: 659.054.956.118



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ AURELIO RIATO VAZ, portador (a) da Carteira de Identidade n.º RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, em atenção a tomada de preços supra mencionada e ao edital, vem perante Comissão Permanente de Licitações, apresentar a seguinte proposta:

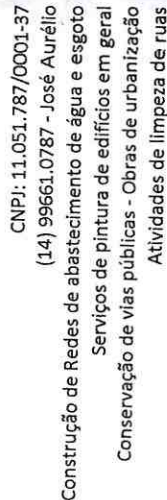
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECCÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECCÃO DE GRADIS.

Valor global da Proposta: R\$ 11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos)

SARUTAIÁ, 14 de Outubro de 2015.



JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURELIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Material+BDI	R\$	9.353,91
Mão de Obra+BDI	R\$	2.559,29
TOTAL	R\$	11.913,20

Sarutaiaí, 15 de Outubro de 2015

PROPRIETÁRIO: JOSÉ AURELIO RIATO VAZ
CPF: 282.262.658-23

ENG° CIVIL: JAIR FELIX DAMATO
CREA/SP: 0600364605



CNPJ: 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 - José Aurélio
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de pintura de edifícios em geral
Conservação de vias públicas - Obras de urbanização
Atividades de limpeza de ruas

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Proponente: Prefeitura Municipal de Guapirama
Assunto/ Título: Adequação e Confeção de porta conforme NBR 11785 - Clube Social
Local: Rua Vinte Um de Abril - Guapirama - Paraná

VALOR: R\$ 11.913,20

DATA BASE: 05/2015

REGIME DE EXECUÇÃO:- Empreitada de mão de obra

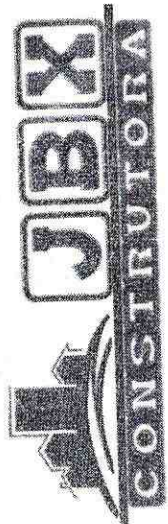
ART:

ITENS	SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	PERÍODO DE EXECUÇÃO					
				REALIZADO		SEMANA 1		SEMANA 2	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / APOIO À OBRA	0,36	42,45	100	42,45				
2	ESQUADRIAS METÁLICAS	99,64	11.870,75	25	2.967,69	50	5.935,38	25	2.967,69
Total			11.913,20	25,27	3.010,14	49,82	5.935,38	24,91	2.967,69
MEDIÇÕES MENSAIS									
MEDIÇÕES ACUMULADAS									
TOTAL			R\$ 11.913,20	25,27	R\$ 3.010,14	75,09	R\$ 8.945,52	100,00	R\$ 11.913,20

PROPRIETÁRIO: JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
CPF: 282.262.658-23

ENG° CIVIL: JAIR FELIX DAMATO
CREA/SP: 0600364605

Sarutaiá, 15 de Outubro de 2015



CNPJ 11.051.787/0001-37

(14) 99661.0787 – José Aurélio

e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios

Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto

Serviços de Pintura de Edifícios em geral

Montagem e desmontagem de andaimes

Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização

Atividades de limpeza de Ruas

Rua: Sete de Setembro, 907-Centro - CEP 18.840-000 - Sarutaiá / SP

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015

Prefeitura Municipal de

GUAPIRAMA/PR

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/10/2015 ÀS 09:00 HORAS



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 010/2015.**

Com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a empresa vencedora **JBX CONSTRUTORA LTDA – ME** pelo valor de **R\$ 11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos)**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS 010/2015, ADJUDICANDO-O** ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 19 de Outubro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

= PORTARIA 001/2015 =



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 034/2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **JBX CONSTRUTORA LTDA - ME** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECCÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECCÃO DE GRADIS**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 010/2015.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **JBX CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede na cidade de Sarutaiá/SP, sito à Rua Sete de Setembro, 907, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 11.051.787/0001-37, representada por José Aurélio Riato Vaz, inscrito no CPF/MF sob 282.982.658-23 e portador da Carteira de Identidade RG 27.705.934-3 houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECCÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECCÃO DE GRADIS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 010/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 16/10/2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECCÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECCÃO DE GRADIS**.

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único.

Será incorporado a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das



obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR.**

O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único.

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

09.004.13.392.0014.2-040 33.90.30.24.00 FR- 000 D= 1046

09.004.13.392.0014.2-040 33.90.30.24.00 FR- 000 D= 2341

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

a.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período da execução dos serviços, número da licitação, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

a.2) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
– da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
– da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

b- demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;

c- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

d- cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.



- e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório;
 - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA SEXTA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro.

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo.

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SETIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro.

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto



Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a 60(sessenta) dias, contados da ordem de serviço.



O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo.

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro.

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DECIMA OITAVA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 22 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSE AURELIO RIATO VAZ – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

NOME:

RG:

CPF:

.....

NOME:

RG:

CPF:

Aline dos Santos Carlos de Souza
Presidente

Murilo José da Silva
Membro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOUZA & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 05.122.026/0001-26 torna público que recebeu do IAP, a Renovação de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS instalada AV. PARANÁ, 23, CENTRO, EP: 84920-000, LICENÇA N.º 22767, VALIDADE 14/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ TOMADA DE PREÇO 010/2015 - EXTRATO DO CONTRATO 034/2015

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2015

ANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

AD: JBX CONSTRUTORA LTDA – ME

R\$ 11.913,20 (onze mil novecentos e treze reais e vinte centavos)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO
CONTRATO Nº 034/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO
PARA CONFEÇÃO DE PORTAS ANTI-PÂNICO E CONFEÇÃO DE GRADIS.

DECRETO Nº. 480/2015

Abre a abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.417, de 16 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), assim discriminado:

04.121.0323.2.014 - GAB. DO SEC. MUN. PLANEJAMENTO	14.200,00
1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 000	R\$ 3.400,00
3.00.00 - Obrigações Patronais - FR 000	R\$ 3.400,00
04.121.0323.2.017 - DIRETOR DE ENGENHARIA	4.700,00
1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 000	R\$ 1.100,00
3.00.00 - Obrigações Patronais - FR 000	R\$ 1.100,00
15.452.0532.2.030 - TERMINAL RODOVIÁRIO	4.300,00
1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 000	R\$ 1.000,00
3.00.00 - Obrigações Patronais - FR 000	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 28.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, assim discriminado:

15.451.0316.1.174 - PART. CONST. DE CASAS POPULARES	28.700,00
51.00.00 - Obras e Instalações - FR 000	R\$ 28.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº. 480/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO DA LIBERDADE, 23, CENTRO, 84920-000, 14/10/2019.

Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 23 de outubro de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

PROCESSO Nº 2100/2015

PROCESSO Nº 100/2015 - PROCESSO Nº 2100/2015

(Exclusiva ME e EPP, LC nº 147/2014)

TO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios Domésticos, e as Diversas Unidades Municipais; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

TO: Registro de Preços - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

TO: Registro de Preços - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

Santo Antônio da Platina é a cidade que mais aumentou sua população nos últimos 15 anos

Luiz Guilherme Bannwart

O vereador Aguinaldo Roberto do Carmo (PSC), o professor Aguinaldo, usou a tribuna durante a sessão ordinária da última segunda-feira (19) para cobrar mais desenvolvimento em Santo Antônio da Platina. Segundo um levantamento realizado no início deste mês pelo jornal Gazeta do Povo e apresentado em plenário pelo parlamentar, o município foi o que mais evoluiu sua população nos últimos 15 anos no Norte Pioneiro, porém, conforme do Carmo, pouco evoluiu economicamente no período.

O estudo aponta que entre os anos 2000 e 2015 Santo Antônio da Platina cresceu 13,4% chegando a 45.229 habitantes, enquanto Cornélio Procopio, segundo colocado no ranking, apesar de registrar uma população de 46.928 habitantes teve

uma evolução discreta de 3,6% no período contra 1,6% em Jacareizinho, que aparece na terceira posição com 40.243 habitantes. Bandeirantes, que ocupa a quarta posição entre os municípios mais populosos do Norte Pioneiro registrou retração de - 3,2% no período diminuindo sua população de 46.928 para 48.551 habitantes.

Para o parlamentar, o desenvolvimento do município ocorre graças à iniciativa privada, pois segundo ele, não há representatividade política para fomentar a economia local. "Ainda bem que a cidade caminha com suas próprias pernas, pois do contrário estaríamos numa situação bastante delicada. O desenvolvimento populacional registrado nos últimos 15 anos no município só ocorreu graças aos nossos empresários, que através da geração de empregos consegue atrair cada vez

Não temos sequer o mínimo de infraestrutura necessária.

E o nosso parque industrial que nunca saiu do papel? Merecemos mais atenção e respeito por parte dos nossos governantes, pois já provamos que temos potencial e não podemos aguardar a contrapartida pelo resto da vida", concluiu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, localizada na Rua: 7 de Setembro nº 907, Centro na cidade de Sarutaiá/SP, inscrita no CNPJ11.051.787/0001-37, através do contrato nº 034/2015, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preços nº 010/2015 a dar **início aos serviços** da obra MÃO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO DE PORTAS ANTI – PANICO E CONFEÇÃO DE GRADIS, no Clube Social objeto do contrato acima, localizado na Rua: 21 de Abril – Centro, neste município.

Guapirama/PR, 06 de Novembro de 2015.

Fábria Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 06, 11, 15

JBX Construtora Ltda - ME
José Aurélio Riato Vaz



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20154240615
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA (CPF: 250.160.208-09)

Nº Carteira: SP-5063458544/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Nº Visto Crea: 145077

Empresa contratada: INTEGRAÇÃO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Nº Registro: 21299

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CPF/CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: RUA 2 DE MARÇO 460 CENTRO

Contrato: 015/2015

CEP: 86465000 GUAPIRAMA PR Fone: (43) 35731122

Quadra:

Lote:

Local da Obra: RUA 21 DE ABRIL S/N

CEP: 86465000

CENTRO - GUAPIRAMA PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	18	EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	148	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS
Serviços	035	PROJETO
contratados	126	PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20154240615

Vlr Obra

R\$ 0,00

Vlr Contrato

R\$ 35.940,00

Vlr Taxa

R\$ 178,34

Data Início

28/09/2015

Data Conclusão

02/10/2015

Entidade de Classe

322

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE BOMBEIRO E ADEQUAÇÕES NAS PORTAS DE ACESSO DO CLUBE MUNICIPAL DANDO Insp.: 4269
ATENDIMENTO AO RELATÓRIO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO - R.V.E. Nº 3.1.01.15.0000838547 - 56, SOBRE COMBATE A INCÊNDIO E 28/09/2015
PANICO CONFORME APONTAMENTO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 505,69 M². CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



28/09/2015 13:10:44

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

DOI: 10.1002/pola.20697

CATERWANTER DE PASADENA: EL 2000.2

[illegible]

Assinada por J8128781 PEDRO DE OLIVEIRA
J3933175 RONIERI MORELIN

28/09/2015 13:09:00

28/09/2015 13:10:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3933175 RONIERI MORELIN.